

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202104/0312

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal da Anadia

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 5º grau

**Área de Actuação:** Dirigente Intermédio de 5.º grau - Serviço de Gestão Administrativa - A área de atuação traduz-se no exercício das competências previstas na estrutura orgânica do Município de Anadia, publicada no Diário da República, N.º 244, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2018.

**Remuneração:** 1613,42

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:**

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura na área da Administração Pública

Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 5.º grau são recrutados, com precedência de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente:

- Perfil:**
- a) Licenciatura: Na área da Administração Pública;
  - b) Dezoito meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível a habilitação referida na alínea anterior;
  - c) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** A selecção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua actual redacção, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redacção actual e recairá nos candidatos que, em sede de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional Pública (EPP), melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, sendo que, a Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 30\%) + (EPP \times 70\%)$ .

Presidente: Vereador em Permanência, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, ambos do Município de Anadia;

**Composição do Júri:** Vogais efetivos: Arqt.º Adelino da Silva Neves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, ambos do Município de Anadia;

Vogais Suplentes: Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, ambos do Município de Anadia.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Anadia	1	Praça do Município		3781909 ANADIA	Aveiro	Anadia

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 6884/2021 publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 73, de 15 de abril de

**Local:** Câmara Municipal de Anadia

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Anadia, remetidas por correio em carta registada e com aviso de receção para o Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos deste Município de Anadia, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente no referida Secção, durante o horário normal de funcionamento. Não serão aceites as candidaturas remetidas via correio eletrónico atendendo aos constrangimentos que possam surgir e que garantam a boa receção das mesmas, nomeadamente, por questões de limitação da capacidade da caixa de correio eletrónico.

5.1 — No requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (Nome; Data de nascimento; Naturalidade; Nacionalidade; número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Número de Identificação Fiscal; Residência; Número de Telefone/Telemóvel; E-mail);
- Habilitações Académicas;
- Identificação do cargo a que se candidata;
- Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual em conjugação com o previsto no ponto 4 do presente Aviso.

5.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respetiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu, respetivos tempos de permanência nesse serviço, para além de outros elementos suscetíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato;
- Documentos comprovativos dos cursos realizados, ações de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração devidamente atualizada à data da candidatura e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a carreira/categoria detida, bem como a antiguidade na carreira/categoria e na função pública;
- Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior e dos documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — Candidatura a mais que uma Referência – É obrigatória a apresentação de uma candidatura para cada Referência a que se candidata (requerimento e respetivos documentos anexos), sob pena de a mesma não ser considerada.

**Contacto:** 231510730

**Data de Publicação** 2021-04-15

**Data Limite:** 2021-04-29

**Observações Gerais:**

- Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal, datada de 26 de fevereiro de 2021 sob proposta da Câmara Municipal, se torna público que se encontram abertos procedimentos concursais pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia, em regime de Comissão de Serviço:  
Referência A — Dirigente Intermédio de 6.º grau (Serviço Técnico Florestal);  
Referência B — Dirigente Intermédio de 5.º grau (Serviço de Equipamentos, Mobilidade e Melhoria Habitacional);  
Referência C — Dirigente Intermédio de 5.º grau (Serviço de Património, Inventário e Cadastro Patrimonial);  
Referência D — Dirigente Intermédio de 5.º grau (Serviço de Gestão Administrativa).
- Áreas de atuação: Para todas as referências, a área de atuação traduz-se no exercício das competências previstas na estrutura orgânica do Município de Anadia, publicada no Diário da República, N.º 244, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2018.
- Remuneração: Remuneração prevista no artigo 18.º da estrutura orgânica do Município de Anadia, publicada no Diário da República, N.º 244, 2.ª série, de 19 de dezembro de 2018.
- Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se até ao termo do prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis, a contar da data da publicação do respetivo Aviso na BEP – os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:  
4.1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 5.º grau (Referência B, C e D) são recrutados, com precedência de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de

competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente:

a) Licenciatura:

Referência B — Engenharia Civil;

Referência C — Na área da Administração Pública;

Referência D — Na área da Administração Pública.

b) Dezoito meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível a habilitação referida na alínea anterior;

c) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

4.2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 6.º grau (Referência A) são recrutados, com precedência de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente:

a) Licenciatura na área dos Recursos Florestais;

b) Doze meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível a habilitação referida na alínea anterior;

c) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

5 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Anadia, remetidas por correio em carta registada e com aviso de receção para o Secção de Administração e Gestão de Recursos Humanos deste Município de Anadia, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, expedidas até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente no referida Secção, durante o horário normal de funcionamento. Não serão aceites as candidaturas remetidas via correio eletrónico atendendo aos constrangimentos que possam surgir e que garantam a boa receção das mesmas, nomeadamente, por questões de limitação da capacidade da caixa de correio eletrónico.

5.1 — No requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome; Data de nascimento; Naturalidade; Nacionalidade; número, data de emissão e validade do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Número de Identificação Fiscal; Residência; Número de Telefone/Telemóvel; E-mail);

b) Habilitações Académicas;

c) Identificação do cargo a que se candidata;

d) Situação face aos requisitos legais previstos no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual em conjugação com o previsto no ponto 4 do presente Aviso.

5.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado onde conste as habilitações académicas e profissionais, os cursos realizados, as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, com a indicação da entidade que os promoveu, períodos em que os mesmos decorreram e respetiva duração, bem como as funções que exerce ou exerceu, respetivos tempos de permanência nesse serviço, para além de outros elementos suscetíveis de influenciar o júri na apreciação do mérito do candidato;

b) Documentos comprovativos dos cursos realizados, ações de formação e aperfeiçoamento profissional;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Declaração devidamente atualizada à data da candidatura e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, a carreira/categoria detida, bem como a antiguidade na carreira/categoria e na função pública;

e) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Anadia, estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior e dos documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — Candidatura a mais que uma Referência – É obrigatória a apresentação de uma candidatura para cada Referência a que se candidata (requerimento e respetivos documentos anexos), sob pena de a mesma não ser considerada

7 — Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos é feita por escolha, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual e recairá nos candidatos que, em sede de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional Pública (EPP), melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, sendo que, a Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 30\%) + (EPP \times 70\%)$ .

8 — Composição do Júri:

Referência A e B:

Presidente: Vereador em Permanência, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, ambos do Município de Anadia;

Vogais efetivos: Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, ambos do Município de Anadia; Vogais Suplentes: Arqt.º Adelino da Silva Neves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, ambos do Município de Anadia.

Referência C:

Presidente: Vereador em Permanência, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, ambos do Município de Anadia;

Vogais efetivos: Dr. João Paulo Almeida Anjos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, ambos do Município de Anadia;

Vogais Suplentes: Arqt.º Adelino da Silva Neves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, ambos do Município de Anadia.

Referência D:

Presidente: Vereador em Permanência, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, ambos do Município de Anadia;

Vogais efetivos: Arqt.º Adelino da Silva Neves, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, ambos do Município de Anadia;

Vogais Suplentes: Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, ambos do Município de Anadia.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação (Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março)".

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**